
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.297, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.279.317,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", inciso II do art. 10 da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.279.317,13 (Nove Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043	450.018,00
622011030211882623 - HEMOPA	0261	339030	150.000,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339030	250.000,00
622011030211882623 - HEMOPA	0660	339039	100.000,00
622011030211882624 - HEMOPA	0660	339014	3.280,00
622011030211882624 - HEMOPA	0660	339030	4.405,00
622011030211882624 - HEMOPA	0660	339033	3.150,00
622011030211882624 - HEMOPA	0660	339039	11.079,00
622011030211882624 - HEMOPA	0660	449052	74.529,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	355.271,88
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449051	3.689.782,86
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339035	20.000,00
871010824412144755 - FEAS	0101	334041	42.400,00
871010824412144755 - FEAS	0101	444042	14.000,00
871010824412171944 - FEAS	0101	449052	25.000,00
871010824412536145 - FEAS	0107	339039	13.518,44
871010824412536145 - FEAS	0139	339039	4.087,95
901011030211852608 - FES	0103	339030	3.969.416,00
901011030212054331 - FES	0103	339030	58.379,00
901011030411872614 - FES	0349	449052	41.000,00
		TOTAL	9.279.317,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	3.689.782,86
622011012112534953 - HEMOPA	0269	319016	250.000,00
622011012112534953 - HEMOPA	0660	339030	36.443,00
622011012201254575 - HEMOPA	0261	339039	70.000,00
622011012812214780 - HEMOPA	0660	339039	60.000,00
622011033112016004 - HEMOPA	0261	339046	80.000,00
622011057112214915 - HEMOPA	0660	339030	100.000,00
682010812201254534 - FUNCAP	0101	339030	100.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339030	255.271,88
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339014	20.000,00
802012612511822730 - ARCON	0101	336041	450.018,00
871010824412176147 - FEAS	0101	449052	81.400,00
871010824412531953 - FEAS	0107	339039	13.518,44
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	4.087,95
901011030211852610 - FES	0103	339030	3.969.416,00
901011030211882623 - FES	0103	339030	58.379,00
901011030511872615 - FES	0349	449052	41.000,00
		TOTAL	9.279.317,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.706, de 12/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ